

A - O presente contrato tem como OBJETO a liberação do software de e-mail marketing com a cessão temporária pelo tempo do Contrato dos direitos para uso, bem como sua manutenção e atualizações em domínio especificado pela CONTRATANTE;

B – O Banco de Dados para envio será importado no sistema pelo CONTRATANTE, podendo ser alterado a qualquer tempo independente de aviso prévio;

C - Sempre que houver a Importação do banco de dados do próprio Contratante, este serviço será efetuado pelo mesmo, salvo se houver acordo entre as partes para o CONTRATADO importar;

D - A arte das imagens dos envios deverão estar em formato JPEG 800x600 com até 300Kb ou em formato HTML. A CONTRATANTE irá inserir seu próprio conteúdo através de seu acesso;

E - No rodapé de visualizações da newsletter a CONTRATADA irá inserir a sua logomarca ;

F - A não utilização do software pelo CONTRATANTE, não o desobriga do pagamento do serviço uma vez que o sistema está disponível para ser utilizado.

DAS ATUALIZAÇÕES

Para o procedimento de atualizações e de manutenção, a CONTRATANTE deverá estar em dia com o pagamento das parcelas deste Contrato. Sendo assim Este terá direito às versões subseqüentes (up grades) e novas base de dados, que poderão conter modificações e melhorias técnicas ou funcionais. Outras modificações e melhorias ainda poderão ser sugeridas pela CONTRATANTE, mas a decisão de implementá-las ficará a cargo exclusivo da CONTRATADA.

DA MULTA

A Parte que infringir o Contrato pagará a multa de 10% do saldo devedor, podendo a outra parte rescindir o Contrato de imediato sem prejuízo do Crédito das obrigações deste Contrato. Se a CONTRATADA não cumprir as regras de boas maneiras ou a BASE de DADOS ter características de registros comprados ou adquiridos em sites que comercializam o mesmo e tendo um percentual acima de 20% de retorno de emails, será cancelado o CONTRATO sem restituições para parte CONTRATANTE.

DO ATRASO DE PAGAMENTO

Caso o pagamento da parcela ou de pagamentos Extras não seja efetuado até o seu vencimento, este terá acréscimo de multa e juros legais, podendo ainda ser protestado, ficando o devedor responsável por suas custas processuais e ainda custos advocatícios e despesas judiciais e extra-judiciais.

DA RESCISÃO

O pedido de rescisão poderá ser efetuado por qualquer uma das partes, devendo este ser efetuado formalmente e protocolado com no mínimo 30(trinta) dias de antecedência.

O CONTRATANTE não poderá rescindir este Contrato com prazo inferior a 90 (noventa) dias, caso ocorra este deverá pagar o valor de R\$ 0,01 (Hum centavo) por email enviado desde o início do Contrato, deduzindo os valores já pagos, neste caso será emitido Boleto extra de cobrança bancária da diferença de valor, acompanhado de relatório enviados e enviado eletronicamente com vencimento em até 10 (dez) dias.

DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A - Disponibilizar o software, bem como mantê-lo em bom funcionamento durante a vigência deste contrato. Salvo se houver problemas de comunicação com servidores e redes de internet e Sistema, podendo com isto ocorrer eventuais paralisações contra a vontade da CONTRATADA, neste caso poderão ser compensados os envios de forma a combinar entre as partes.

B - Manter em total sigilo a senha e todos os e-mails acrescidos pelo CONTRATANTE no banco de dados próprio no programa, não podendo utilizar este para quaisquer que sejam os fins sem prévio consentimento do Contratante.

RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

A - Fornecer todos os textos e imagens do conteúdo de envios deste Contrato conforme consta em Especificações do Serviço;

B - Ser a única responsável pelo conteúdo de textos e imagens enviados;

C- Utilizar o sistema exclusivamente para a sua própria divulgação e comunicação ficando vetado o uso deste para interesses pessoais ou de outras empresas que não componham o grupo econômico da CONTRATANTE. Caso este o utilize de forma indevida será responsável pelo pagamento de um novo contrato para cada utilização;

D - Cumprir integralmente com o pagamento das parcelas deste Contrato;

E- Efetuar o pagamento integral dos envios excedentes ao Contrato que por ventura ocorrerem. Ficando desde já a CONTRATADA autorizada a emitir Boleto extra de Cobrança Bancária acompanhado de relatório, que será enviado eletronicamente ao CONTRATANTE.

F- O CONTRATANTE terá que seguir integralmente as regras de boas maneiras para envio de email marketing e se caso alguma dessas regras forem descumpridas a CONTRATADA poderá rescindir o contrato sem pagamento de multa ou devolução de valores já pagos.

DO FORO:

ELEIÇÃO DO FORO DE ARBITRAGEM CONFORME TERMO ADITIVO DE COMPROMISSO ARBITRAL EM ANEXO.

Por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias para um só efeito.

**INBOX COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA
CONTRATADO
CNPJ 09.448.940/0001-12**

**NOME
CONTRATANTE
CPF OU CNPJ:**

COMPROMISSO ARBITRAL
(Lei 9.307/96 de 23.09.1996)

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO DE
USO DE SOFTWARE DE E-MAIL MARKETING**

CONTRATANTE

Razão Social:
Nome Fantasia:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Cidade- UF:
Telefone:

CONTRATADO

Empresa: Inbox Comunicação e Marketing Ltda.
CNPJ: 09.448.940/0001-12
Endereço: Segunda Avenida, Ed. Atlanta Business, 3º andar sala 12, Condomínio Cidade Empresarial , CEP 74935-900 - Aparecida de Goiânia - GO.

TIPO DE PLANO:

DATA DO CONTRATO: / / .

Os compromitentes, acima nomeados, por este instrumento decidem a submeter à arbitragem os litígios que possam vir a surgir, relativamente ao contrato, na 1 Corte de Conciliação e Arbitragem, com sede à Rua 14 n. 50, Setor Oeste, Goiânia, GO, com expressa renúncia a qualquer outro foro.

A parte interessada em resolver quaisquer questões relativas ao objeto da transação, manifestará à outra parte sua intenção de dar início à arbitragem, por via postal ou por outro meio qualquer de comunicação, mediante comprovação de recebimento.

O autor indicará, com precisão, o objeto da arbitragem, instruindo o pedido com o documento que contiver a cláusula compromissória convocando-a para, em dia, hora, para comparecer no endereço citado, para início do procedimento arbitral.

Não comparecendo a parte convocada ou, comparecendo, recusar-se a firmar o compromisso arbitral, fica delegada a Instituição 1 Corte de Conciliação e Arbitragem, sito à rua 14 n. 50 Setor Oeste – Goiânia – GO, a indicação, ou sorteio, de Arbitro(s), para o procedimento arbitral, devendo ser processada nos princípios gerais de direito, Lei 9.307/96, Estatuto e Regimento Interno da instituição, proferir a sentença.

A parte renitente deverá ser comunicada por via postal ou por outro meio qualquer de comunicação, mediante comprovação de recebimento, para exercer o contraditório e a ampla defesa e comparecer na audiência da Instrução arbitral.

INBOX COMUNICAÇÃO E MARKETING
LTDA
CONTRATADO
CNPJ 09.448.940/0001-12

NOME
CONTRATANTE
CPF OU CNPJ: